



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221074023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES**

RNP: **0613148355**
Registro: **53277CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**
Nº: **153**

Complemento:
Cidade: **Várzea Alegre**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CEP: **63540000**
ART Vinculada: **CE20200603640**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO CHICO

Nº: **S/N**

Complemento:
Cidade: **Várzea Alegre**

Bairro: **CHICO**
UF: **CE**

CEP: **63540000**

Data de Início: **01/09/2022**

Previsão de término: **31/10/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.792423, -39.319665**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
9 - Avaliação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS	1,00	un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA Utilização temporária das instalações e benfeitorias da AABB Várzea Alegre (CE), pelos alunos da rede municipal de ensino e seus responsáveis, podendo os mesmos ter livre acesso às dependências do Clube.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

André Moreira de Carvalho

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **11/10/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215675122**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zb646
Impresso em: 13/10/2022 às 07:57:26 por: , ip: 45.233.146.130





Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA



**LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DAS
INSTALAÇÕES E BENFEITORIAS DA AABB VÁRZEA ALEGRE-
CE, PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEUS
RESPONSÁVEIS, PODENDO OS MESMOS TER LIVRE ACESSO ÀS
DEPENDÊNCIAS DO CLUBE.**

DATA DA AVALIAÇÃO: OUTUBRO DE 2022

Elaborador: ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO

Engenheiro Civil – CREA/CE Nº 53277-D



01. IMÓVEL

IMÓVEL Comercial, localizado no Sítio Chico, S/N, Município de Várzea Alegre/CE.

02. SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

03. LOCADOR (A)

Nome: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB).

CNPJ: 05.715.495/0001-59

REPRESENTANTE: Oriel Bezerra Neto.

Endereço: Rua Jose Raimundo de Moraes, Nº 303 – Sanharol – Várzea Alegre-CE

CPF 110.388.294-53

04. LOCATÁRIO (A)

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

Endereço: Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre-CE

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Representante: Angela Maria Bernardino – Secretária Municipal de Saúde.

Endereço: Rua Deputado Figueiredo Correia, Nº 366 – Bairro Centro, Várzea Alegre-CE

CPF: 440.786.923-20

05. OBJETIVO

Determinação técnica do valor de locação mensal do imóvel discriminado no item 01 deste laudo, no Município de Várzea Alegre/CE.

06. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Este laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, avaliação de bens com NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), sendo que para avaliação do imóvel em análise foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado, conforme subitem 8.2.1 da NRB 14653-2 e baseia-se:

- Em informações constatadas “in loco” quando da vistoria ao espaço, realizada em 03 de Outubro de 2022;



- Em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (vendedores, compradores, locadores, locatários, proprietários, intermediários, etc.).

07. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Várzea Alegre é um município com população de 48.612 habitantes, ocupa o 9º lugar no Estado no ranking de renda per capita, com valor anual de R\$ 525,85 por habitante.

O potencial de seus recursos naturais compreende o solo, a água e a vegetação bastante favorável ao desenvolvimento no setor agropecuário.

Limita-se ao norte com o município de Cedro; ao sul com Caririaçu e Granjeiro; a leste com Cedro e Lavras da Mangabeira, e a oeste com Farias Brito e Cariús.

Seus eventos principais são o Carnaval e a festa do Padroeiro da cidade

08. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO

O espaço que será alugado possui medidas irregulares, sendo considerada uma **área de 1000,00m²**.

Obs.: A área do terreno foi tirada a partir de levantamento in loco.

Quanto ao espaço trata-se de um prédio residencial dotado de bom padrão construtivo e estado de conservação regular.

09. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO

O segmento em análise, valor de mercado de espaço para funcionamento de Secretaria Municipal, localizado no município de Várzea Alegre/CE, apresenta certo equilíbrio entre níveis de oferta e de demanda, como é o caso em análise.

10. NÍVEL DE RIGOR

EXPEDIDO

11. CONCLUSÃO

Para o valor final do imóvel foi considerado a metragem do imóvel avaliando multiplicado pela média final do valor do metro quadrado das amostras, assim o valor total = 1000,00m² x R\$ 2,52 / m² = R\$ 2518,50


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Conforme pesquisa de mercado e cálculos em anexo, a avaliação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL acima caracterizado importa no total de **RS 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** considerando um arredondamento de 1%, segundo permite a norma NBR – 502/89.

VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO

VALOR = R\$ 2.500,00

(Dois Mil e quinhentos reais.)

E nada mais tendo a acrescentar encerro o presente laudo, sendo todas as folhas rubricadas e essa assinada pelo avaliador.

Várzea Alegre/CE, 03 de Outubro de 2022.

André Moreira de Carvalho

André Moreira de Carvalho

Engenheiro Civil

CREA/CE 53277-D

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA



ANEXOS


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



ANEXO 01 – LEVANTAMENTO DE DADOS DE MERCADO

Data base: 03/10/2022

As fontes da pesquisa abaixo foram consideradas na definição do valor do bem objeto dessa demanda.

PESQUISA DE PREÇOS

Amostra A

RECANTO DA LAGOA

Situação: OFERTA

Dimensões: 1200,00 m², sendo 40,00 m de frente por 30,00m de fundo.

Valor do m²: R\$ 2,50

Valor do aluguel: R\$ 3000,00

Endereço Completo: RUA DONA IRACIR BEZERRA, VARZANTE, Nº 74.

Cidade: VÁRZEA ALEGRE – CE

Contato/Informante: Sr.(a): ERISBERTO MARTINS DE FREITAS

Fone: (88) 999657545

Polos de Influência: POLÓ VALORIZANTE

Amostra B

CHÁCARA DE DALTON

Situação: EM OFERTA

Dimensões: 900,00 m², sendo 30,00 m de frente por 30,00m de fundo.

Valor do m² em relação ao mês: R\$ 1,56

Valor do aluguel mensal: R\$ 1400,00

Endereço: AV. VICENTE ALVES COSTA, S/N, BAIRRO MAJOR JOAQUIM ALVES.

Cidade: VÁRZEA ALEGRE – CE

Contato/Informante: Sr. (a): DALTON CORREIA DE OLIVEIRA



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA



Fone: (88)999655960

Polos de Influência: POLÓ VALORIZANTE

Amostra C

CHACARA DE CARLOS KLEBER

Situação: EM OFERTA

Dimensões: 1000,00 m², sendo 25,00 m de frente por 40,00m de fundo.

Valor do m²: R\$ 2,50

Valor do aluguel mensal: R\$ 2500,00

Endereço: Rua Chico Inácio, Juremal, Nº 140.

Cidade: VÁRZEA ALEGRE – CE

Contato/Informante: Sr. (a): CARLOS KLEBER CORREIA

Fone: (88)99921-5521

Polos de Influência: POLÓ VALORIZANTE


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0612148355

Rua Regina de Carvalho, nº 485 -Centro- CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



ANEXO 02 – MEMÓRIAL DE CÁLCULO

1. CÁLCULO DO VALOR DO ESPAÇO LOCADO EM RELAÇÃO AO M2.

1.1 METODOLOGIA

Foi utilizado o parâmetro de MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, assim fizemos a pesquisa de preço das amostras relacionadas nessa avaliação.

1.2 HOMOGENEIZAÇÃO

IMÓVEL	PREÇO RS/M2	FATOR DE OFERTA	FATOR DE LOCALIZAÇÃO	FATOR DE MELHORAMENTOS DO ESPAÇO	PREÇO HOMOGENEIZADO (RS)
01	2,50	1,00	1,00	1,00	2,50
02	1,56	1,00	1,00	1,00	1,56
03	2,50	1,00	1,00	1,00	2,50

$$X = (2,50 + 1,56 + 2,50) / 3$$

$$X = 2,19$$

Onde, X é a média homogeneizada das amostras do preço por metro quadrado.

1.3 CAMPO DE ARBÍTRIO

$$\underline{V_{\max}} = X + 15\% = 2,52$$

$$\underline{V_{\min}} = X - 15\% = 1,86$$

Eliminando-se todos os valores que estiverem fora do campo e considerando um fator de localização do espaço avaliado, encontramos:

$$V_u = \text{R\$ } 2,52 / \text{m}^2$$

1.4 VALOR DO ESPAÇO POR DIÁRIA

$VL = At \times V_u$, onde At : Área total do espaço, V_u : Valor do metro quadrado

$$\text{VALOR DO ESPAÇO POR MÊS} = 1000,00\text{m}^2 \times \text{R\$ } 2,52 / \text{m}^2 = \underline{\text{R\$ } 2518,50}$$

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0612149355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA



ANEXO 03 – FOTOS

VISTA FACHADA DO IMÓVEL AVALIADO




André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0812143355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA



AMOSTRA A




André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0819148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA



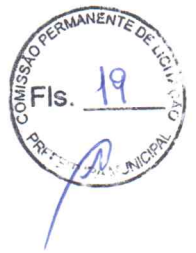
AMOSTRA B



A-1
André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA



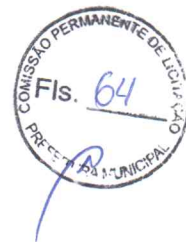
AMOSTRA C




André Moreira de O.
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2022.10.25.1

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação temporária das instalações e benfeitorias de clube recreativo que disponibilize áreas de lazer tais como parque aquático infantil, brincadeira, espaço de alimentação, monitores de segurança, quadra esportiva, para os alunos da rede pública municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre – CE

GESTORA DA DESPESA: ANGELA MARIA BERNARDINO

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o n.º **2022.10.25.1**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, **Ícaro Bastos Batista (Presidente da Comissão de Licitação)**, assinado.

Várzea Alegre-CE, 25 de Outubro de 2022.


Ícaro Bastos Batista

Presidenta da Comissão de Licitação





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado pela Portaria nº 168/2022, de 12 de Julho de 2022, por ordem da Sra. **ANGELA MARIA BERNARDINO**, Secretária Municipal de Educação, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à Dispensa de Licitação Nº **2022.10.25.1**, para Contratação temporária das instalações e benfeitorias de clube recreativo que disponibilize áreas de lazer tais como parque aquático infantil, brincadeira, espaço de alimentação, monitores de segurança, quadra esportiva, para os alunos da rede pública municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre – CE

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A recreação de alunos é parte integrante da educação de qualquer criança, especialmente quando tratamos da fase que vai do jardim de infância até os primeiros anos do ensino fundamental, quando elas ainda estão se desenvolvendo física e intelectualmente.

Nesse sentido, é também uma importante estratégia de inclusão e socialização das crianças envolvê-las com atividades diversas inclusive a recreação. Para tal faz-se necessário que esteja sendo fornecido em ambientes seguros, com disciplina e organização. As recreações contribuirão para o desenvolvimento de diversas áreas da criança, seja do ponto de vista social ou físico.

Logo, justifica-se a presente contratação temporária das instalações e benfeitorias de clube recreativo que disponibilize áreas de lazer tais como parque aquático infantil, brincadeira, espaço de alimentação, monitores de segurança, quadra esportiva, para os alunos da rede pública municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, para que os mesmos tenham livre acesso às dependências do Clube, bem como gozar e usufruir de suas instalações, na qualidade de ASSOCIADOS COMUNITÁRIOS, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no **Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel**, ressalte-se que o locador é reconhecidamente responsável pelo imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por um período de 02 (dois meses).



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



As despesas serão realizadas à contar da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação orçamentária: 08.01 – 12.122.0037.2.029.0000 e 12.122.0037.2.029.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.

Valor Mensal Previsto para o Dispêndio: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO.

Varzea Alegre/CE, 25 de Outubro de 2022.

Ícaro Bastos Batista

Ícaro Bastos Batista

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DO VÁRZEA ALEGRE/CE**, inscrito no CNPJ Nº 07.539.273/0001-58, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 31.014.354/0001-19, denominado daqui por diante de **LOCATÁRIO**, representado neste ato pelo Sr(a). _____, doravante considerado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado _____, inscrito no CNPJ _____, através de seu representante legal o Sr. _____ inscrito no CPF nº _____ residente/domiciliado(a) na _____, denominado(a) **LOCADOR(A)**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.25.1** baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei Nº 8.666/93 ao disposto na lei Nº 8.245/91.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Contratação temporária das instalações e benfeitorias de clube recreativo que disponibilize áreas de lazer tais como parque aquático infantil, brincadeira, espaço de alimentação, monitores de segurança, quadra esportiva, para os alunos da rede pública municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre – CE..

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCADOR (A)

3.1 O (A) Locador (a) fica obrigada a:

3.2 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

3.3 Disponibilizar o imóvel a partir da assinatura do presente termo, em estado de servir ao uso a que se destina;

3.4 No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, dar preferência ao LOCATÁRIO para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o (a) LOCADOR (A) dar-lhe conhecimento do negócio mediante a notificação judicial ou extrajudicial.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCATARIO (A)

4.1 O locatário fica obrigado à:

4.1.1 Servir-se do imóvel locado para os fins a que se destina, conforme cláusula segunda;

4.1.2 Restituir a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular.

4.1.3 Efetuar o pagamento das contas mensais de telefonia, eletricidade, água e esgoto;

4.1.4 Permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei Nº 8.245/91.

4.1.5 Responsabiliza-se pela quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e quaisquer outras taxas ou tributos relativos ao imóvel locado

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS REFORMAS

5.1 Está o LOCATÁRIO, desde logo, autorizado a fazer as suas custas às obras de reformas e adaptações que julgar necessárias à execução dos serviços realizados no imóvel objeto deste instrumento. As benfeitorias, adaptações e melhorias não removíveis feitas pelo LOCATÁRIO, incorporar-se-ão, desde logo ao imóvel locado, dele passando a constituir parte integrante como propriedade do (a) LOCADOR (A), independentemente de qualquer indenização, excetuando-se dessa incorporação as divisórias, balcões, portas de segurança, persianas que venhas a ser instalados pelo LOCATÁRIO, bem como

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

máquinas e equipamentos de propriedade do mesmo, tais como condicionadores de ar e/ou suas centrais, no breaks, estabilizadores, quadros de força para no-breaks e estabilizadores, equipamentos de informática, grupo gerador, centrais de telefonia, etc.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor mensal do presente contrato é R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta do seguinte Crédito Orçamentário: 08.01 - 12.122.0037.2.029.0000 e 12.122.0037.2.029.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.

8 - CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá a vigência até dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo, sendo que na data de seu encerramento o **LOCATÁRIO**, se obriga a restituir o imóvel locado, inteiramente desocupado livre de pessoas e coisas e bom estado de conservação, salva as deteriorações naturais ao uso regular.

8.2 O locatário deverá comunicar com 01 mês de antecedência o propósito de desocupar o imóvel.

9 - CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

9.1 Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 12 meses, para o próximo período, de acordo com a variação do índice geral de mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

10.2 A Alteração de valor contratual, decorrentes do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO

11.1 O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, sem quaisquer espécies de indenização para as partes contratantes.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

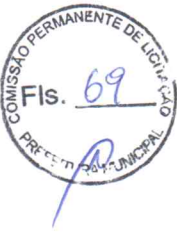
12. O contrato poderá ser rescindido:

12.1 Por ato unilateral da administração, reduzido termo no respectivo processo;

12.2 Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei 8.245/91.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 A eficiência do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Várzea Alegre - CE, com a exclusão de quaisquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas que a este também subscrevem.

Várzea Alegre/CE, <<<data>>>.

Angela Maria Bernardino
Secretária Municipal de Educação
CNPJ Nº 14.381.482/0001-81
LOCATÁRIA

Responsável/Locador:

TESTEMUNHAS

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Senhor(a) Procurador(a),

Submetemos a Vossa consideração o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2022.10.25.1**, objetivando a Contratação temporária das instalações e benfeitorias de clube recreativo que disponibilize áreas de lazer tais como parque aquático infantil, brincadeira, espaço de alimentação, monitores de segurança, quadra esportiva, para os alunos da rede pública municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre – CE.

Atenciosamente,

Várzea Alegre/CE, 25 de Outubro de 2022.

Icaro Bastos Batista

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Constam do presente processo documentos referentes a uma hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos que se seguem:

OBJETO

Contratação temporária das instalações e benfeitorias de clube recreativo que disponibilize áreas de lazer tais como parque aquático infantil, brincadeira, espaço de alimentação, monitores de segurança, quadra esportiva, para os alunos da rede pública municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre – CE.

FONTE DE RECURSOS

As despesas correrão a conta de recursos próprios do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária: 08.01 – 12.122.0037.2.029.0000 e 12.122.0037.2.029.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00

DA CONTRATADA

A presente hipótese deve ser concretizada em favor do Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, através de seu Comodatário o Senhor: Oriel Bezerra Neto.

DO PRAZO

O prazo para a locação será de 02 (dois) meses, podendo o termo contratual ser prorrogado por igual período (ou maior), nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

DO RESPALDO LEGAL

Quanto à matéria de direito, entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação com base no inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



Quanto aos procedimentos exigidos pelo Art. 26 da referida Lei, a Comissão de Licitação encaminhou o presente parecer para publicação.

Face ao exposto, e tendo em vista que os aspectos legais foram cumpridos, inclusive a informação de disponibilidade de recursos, opinamos que a presente hipótese de Dispensa de Licitação seja declarada pela Senhora Secretária Municipal de Educação, para a ratificação no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Várzea Alegre - CE, 26 de Outubro de 2022.

Luiz Luciano e Silva
Subprocurador do Município de Várzea Alegre – CE
OAB-CE nº 1577



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, **Ícaro Bastos Batista**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo de Dispensa Nº 2022.10.25.1, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para Contratação temporária das instalações e benfeitorias de clube recreativo que disponibilize áreas de lazer tais como parque aquático infantil, brincadeira, espaço de alimentação, monitores de segurança, quadra esportiva, para os alunos da rede pública municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre – CE, cujo valor mensal é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Perfazendo um valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assim, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar a Il^{ma}. Senhora Secretária Municipal de Educação, sobre todo o teor da presente declaração, a fim de que se proceda, caso concorde, a devida ratificação.

Várzea Alegre/CE, 27 de Outubro de 2022.

Ícaro Bastos Batista
Ícaro Bastos Batista

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **Angela Maria Bernardino**, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para: Contratação temporária das instalações e benfeitorias de clube recreativo que disponibilize áreas de lazer tais como parque aquático infantil, brincadeira, espaço de alimentação, monitores de segurança, quadra esportiva, para os alunos da rede pública municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre – CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Várzea Alegre/CE, 28 de Outubro de 2022.

Angela Maria Bernardino
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Várzea Alegre/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria Municipal de Educação do Município do Várzea Alegre/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2022.10.25.1**, a seguir: Objeto: Contratação temporária das instalações e benfeitorias de clube recreativo que disponibilize áreas de lazer tais como parque aquático infantil, brincadeira, espaço de alimentação, monitores de segurança, quadra esportiva, para os alunos da rede pública municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre – CE. Favorecido: Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, CNPJ nº 05.715.495/0001-59. Valor Mensal R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Valor Total R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Angela Maria Bernardino.

Várzea Alegre/CE, 28 de Outubro de 2022.


Ícaro Bastos Batista

Presidente da Comissão Permanente de Licitação